

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — ser assessor com pelo menos três anos de serviço e classificação de *Bom*.

5 — O método de selecção a utilizar para a admissão ao concurso, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, consiste numa prova pública de discussão curricular.

6 — A prova pública de discussão curricular consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, visa determinar a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas, do lugar a que se refere o concurso, e tem a duração máxima de sessenta minutos, incluindo até trinta minutos iniciais destinados aos candidatos para exposição do currículo.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel de formato A4, dirigidos ao presidente do júri, e deverão ser entregues na Secção de Pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registado com aviso de recepção, no prazo de 15 dias úteis.

9 — Do requerimento de admissão devem constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e data e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, etc.);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Identificação do concurso mediante referência ao número do presente aviso e à data da sua publicação;
- f) Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declarados ou por falta de documentos comprovativos.

10 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado devidamente assinados;
- d) Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual constem a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm e a respectiva antiguidade, ou que certifique a sua situação profissional e classificação de serviço.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas de admissão e de classificação final serão publicadas de acordo com o disposto nos artigos 27.º, 31.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Jacinta Brito Dantas, assessora superior de laboratório do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

- 1.º vogal efectivo — Dr. José Aires Vasconcelos Raposo, assessor superior de laboratório do Centro de Saúde da Ribeira Grande, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º vogal efectivo — Dr.ª Isabel Maria Santos Rodrigues Coelho, assessora superior de laboratório do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

- 1.º vogal suplente — Dr.ª Lúcia Encarnação Pereira Raposo Serpa, assessora superior de laboratório do Hospital da Horta.
- 2.º vogal suplente — Dr.ª Marta de Fátima Medeiros Pereira, assessora superior de laboratório do Hospital do Divino Espírito Santo, de Ponta Delgada.

14 de Março de 2005. — A Presidente do Júri, *Jacinta Brito Dantas*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Vice-Presidência do Governo

Direcção Regional da Administração da Justiça

Aviso n.º 7/2005/M (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 102.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, no artigo 2.º, n.º 1, alíneas h) e i), do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março, que aprova a orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, e no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Governo de 18 de Fevereiro, foi autorizada a abertura do concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para provimento dos lugares de segundo-ajudante adiante indicados:

Cartórios notariais:

Cartório Notarial de Santana — um lugar;

Serviços anexados:

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Porto Santo — dois lugares;

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Santa Cruz — um lugar.

2 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com pelo menos três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na carreira de segundo-ajudante, a que se referem os avisos n.º 9199/2003, 9200/2003, 9201/2003, 9202/2003 e 9203/2003, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais pertinentes do Regulamento e do decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director regional da Administração da Justiça, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço, e enviados para a Direcção Regional de Administração da Justiça, Avenida de Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

4.1 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no requerimento a ordem de preferência do serviço a que se candidatam.

21 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Gabinete, *Andreia Jardim*.

Aviso n.º 8/2005/M (2.ª série). — 1 — No uso da competência delegada através do despacho n.º 232/2004, de 8 de Outubro, publicado na 2.ª série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, n.º 221, de 12 de Novembro de 2004, do vice-presidente do Governo e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, concurso para provimento de um lugar de ajudante principal no 1.º Cartório Notarial do Funchal.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 110.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/80, de 8 de Outubro, constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março), ou imediatamente inferior à do lugar;

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no

artigo 151.º do Regulamento, com a redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/93, de 2 de Novembro;

2.3 — Ter, na respectiva categoria, pelo menos, três anos de *Bom* e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do referido Regulamento e nos decretos-leis acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, deverão ser dirigidos ao director regional da Administração da Justiça, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço e enviados à Direcção Regional da Administração da Justiça, sita à Avenida de Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

14 de Março de 2005. — O Director Regional, *Jorge Freitas*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 7744/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 20 de Janeiro de 2005 (publicado, com o n.º 2732/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2005), foi determinada a continuação e o desenvolvimento do projecto de informatização da jurisprudence dos tribunais superiores, cujas tarefas são desempenhadas por magistrados judiciais e do Ministério Público, designados pelo presidente do tribunal, prorrogando-se a vigência do despacho do Secretário de Estado da Justiça de 31 de Março de 2004 (publicado, com o n.º 7546/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Abril de 2004), «com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005 e até que se mantenham os pressupostos que lhe são subjacentes».

Assim, ouvido que foi o conselho consultivo do Supremo Tribunal Administrativo, designo, para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projecto de informatização da jurisprudence do Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, os seguintes magistrados:

Juiz conselheiro Dr. António Fernando Samagaio.

Juiz conselheiro Dr. Fernando Manuel Azevedo Moreira.

Juiz conselheiro Dr. Adelino Lopes (que, a partir de 1 de Abril de 2005, será substituído pelo juiz conselheiro Dr. António José Pimpão).

Juiz conselheiro Dr. Rosendo Dias José.

Juiz conselheiro Dr. Jorge Manuel Lopes de Sousa.

Procurador-geral-adjunto Dr. António Mota Salgado.

29 de Março de 2005. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Aviso (extracto) n.º 3869/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 17/2005, de 31 de Março, do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:

Eleonora Maria Reis Domingos Pereira Pais de Almeida — nomeada auditora-coordenadora, em regime de substituição, do Departamento de Consultadoria e Planeamento, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 1, alínea *m*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por analogia, bem como nos artigos 18.º e 19.º do regulamento de organização e funcionamento da DGTC-sede (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2000), enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

31 de Março de 2005. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

Aviso (extracto) n.º 3870/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 18/2005, de 31 de Março, do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:

Zulmira Rosa Jacinto Gonçalves Sequeira Queiroz — nomeada auditora-chefe, em regime de substituição, do Departamento de Consultadoria e Planeamento, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 1, alínea *m*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como nos artigos 18.º e 19.º do regulamento de organização e funcionamento da DGTC-sede (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2000), enquanto durar o impedimento da respectiva titular.

31 de Março de 2005. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

Direcção-Geral

Aviso n.º 3871/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas, de 23 de Março de 2005, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral à categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, para provimento de seis lugares da categoria de técnico superior principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), sede, previsto no Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, e aprovado pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos referidos lugares vagos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste na elaboração de estudos, pareceres e relatórios de natureza jurídica, económica ou financeira no âmbito das atribuições dos serviços de apoio da DGTC.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da DGTC ou noutra dependência existente em Lisboa.

O pessoal dos serviços de apoio ao Tribunal de Contas está sujeito ao dever de disponibilidade permanente.

5 — São requisitos gerais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — São requisitos especiais de admissão a concurso:

Possuir uma licenciatura na área de Direito, Economia ou Gestão de Empresas;

Estar provido na categoria de técnico superior de 1.ª classe pelo menos há três anos classificados de *Bom*, tal como exige a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar, pessoalmente, à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio, para a Avenida de Barbosa do Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão ou enviados, em carta registada com aviso de recepção, para este último endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.

8 — Dos requerimentos de admissão deverão constar:

- Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias com indicação da média final de curso;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso referido na alínea *b*), dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e com indicação da média final de curso;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- Declaração passada e autenticada pela entidade onde foram exercidas as funções que descreva e as tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;